



MUNICIPIO DE CAPITÓLIO  
Rua Monsenhor Mário da Silveira, 110 – Centro  
CEP: 37930-000 – Capitólio-MG

---

**LEI ORDINÁRIA Nº 2084 DE 15 DE SETEMBRO DE 2020.**

**“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial para despesas com serviços de pessoa física com recurso do FIA e dá outras providências”.**

O povo do Município de Capitólio, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica autorizada a abertura de **Crédito Adicional Especial para despesas com serviços de pessoa física com recurso do FIA**, na seguinte dotação orçamentária:

**DOTAÇÃO**

02 – Executivo

02.11 – Fundo Municipal de Assistência Social

02.11.08 – Assistência social

02.11.08.243 – Assistência a Criança e Adolescente

02.11.08.243.0005 – Assistência e Promoção Social

02.11.08.243.0005.2122 – Manut. das Atividades Assistência Social – Rec. FIA

02.11.08.243.0005.2122.339036 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física

R\$3.888,00 (Três mil, oitocentos e oitenta e oito reais)

**Art. 2º.** Constituem fontes de recursos para a abertura de crédito adicional especial prevista no artigo anterior, no valor de R\$ 3.888,00 (Três mil, oitocentos e oitenta e oito



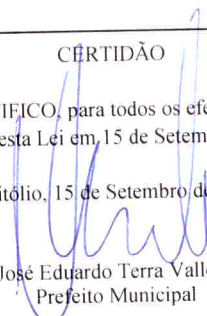
MUNICÍPIO DE CAPITÓLIO  
Rua Monsenhor Mário da Silveira, 110 – Centro  
CEP: 37930-000 – Capitólio-MG

reais), em conformidade com o inciso “I” do §1º do art. 43 da Lei Federal nº. 4.320/64, provenientes de superávit financeiro do exercício anterior.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Capitólio, 15 de Setembro de 2020.

  
**JOSÉ EDUARDO TERRA VALLORY**  
*Prefeito do Município de Capitólio*

<p>CERTIDÃO</p> <p>CERTIFICO, para todos os efeitos que publiquei esta Lei em, 15 de Setembro de 2020.</p> <p>Capitólio, 15 de Setembro de 2020.</p> <p> José Eduardo Terra Vallory Prefeito Municipal</p>
---